Assunto Re: RES: Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

De Licitações e Contratos < licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

WAGNER Antonio dos Santos < gcom1@grupoded.com.br>

Responder para icitacoes@itapoa.sc.gov.br> <licitacoes@itapoa.sc.gov.br> Responder para

> Data 03-07-2020 13:21

Boa tarde,

Prezados senhores, ausência da folha sobre a Carta Fiança N°3452 refente a TP 013.

Favor enviar com urgência.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215

Fax: 47 3443-8828

Em 03-07-2020 10:59, WAGNER Antonio dos Santos escreveu:

Bom dia,

Segue anexo as garantias conforme solicitado.

Carta 3452 - Referente a TP 013

Carta 3453 - Referente a TP 014

Segue também o visto da KJPR junto ao CREA-SC.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado.



WAGNER Antonio dos Santos Gerencia Comercial Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578 gcom1@grupoded.com.br www.grupoded.com.br

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 29 de junho de 2020 10:02

Para: contato@grupoded.com.br

Assunto: Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

Bom dia,

Dando continuidade nos processos de Tomada de Preço nº13/2020 e nº14/2020, para a Tomada de Preco nº13/2020 os prazos são:

• até dia **27/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

# Para a Tomada de Preço nº14/2020 são:

- Até dia **07/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação da garantia conforme cláusula 16.1 do Edital;
- até dia **28/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

Conforme ATA's publicadas no Site Oficial do Município.

--

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215 Fax: 47 3443-8828

https://mail.fecamsc.org.br/?\_task=mail&\_safe=0&\_uid=1995&\_mbox=Sent&\_action=print&\_extwin=1

Assunto RES: Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

De WAGNER Antonio dos Santos <gcom1@grupoded.com.br>

Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Cópia 'CONTATO' < CONTATO@GRUPODED.COM.BR>

Data 03-07-2020 10:59

Certificado 3452.pdf (~36 KB)

Carta 3452.pdf (~57 KB)

Carta 3453.pdf (~57 KB)

Certificado 3453.pdf (~36 KB)

VISTO CREA SC KJPR.pdf (~96 KB)

Carta Fiança Royal - Condições Gerais.pdf (~362 KB)

Bom dia,

Segue anexo as garantias conforme solicitado.

Carta 3452 - Referente a TP 013

Carta 3453 - Referente a TP 014

Segue também o visto da KJPR junto ao CREA-SC.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado.



WAGNER Antonio dos Santos Gerência Comercial Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578 gcom1⊚grupoded.com.br www.grupoded.com.br

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br] **Enviada em:** segunda-feira, 29 de junho de 2020 10:02

Para: contato@grupoded.com.br

**Assunto:** Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

Bom dia,

Jando continuidade nos processos de Tomada de Preço n°13/2020 e n°14/2020, **para a Tomada de Preço n°13/2020** os prazos são:

- Até dia 06/07/2020 em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação da garantia conforme cláusula 16.1 do Edital;
- até dia **27/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

# Para a Tomada de Preço nº14/2020 são:

- Até dia 07/07/2020 em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação da garantia conforme cláusula 16.1 do Edital;
- até dia **28/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

Conforme ATA's publicadas no Site Oficial do Município.

QFECAM 39

126

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos



Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 Curitiba / PR Phone: (41) 3057-6770

Email: contato@royalmerchantbank.com.br







REFERENTE: CARTA FIANÇA Nº 00003452/2020

Senha: KJPR

#### **Prezados Senhores:**

Para vossa informação e conferencia de autenticidade, por favor, acessar nosso website como segue:

www.royalmerchantbank.com.br/pin

Digitar o número 000034522020 no campo indicado em seguida clique em verificar.

Após seguir os passos acima, será confirmado a autenticidade deste documento, favor verificar se todos os campos estão corretos ao documento em questão.

Em caso de dúvida, estamos à disposição para atende-los:

E-mail contato@royalmerchantbank.com.br

Telefones: (41)3057-6770 / 9801-1734

Curitiba, 03 de Julho de 2020.

**ROYAL MERCHANT BANK** 

Sócio Marli Manyera

As

Assinado digitalmente por Marli Manera maneramarli@gmail.com

álido: 🧹 não-expirado: 🧹 não-revogado: 🗸

www.royalmerchantbank.com.br



Pour Aicides Therécro de Carvolhe, 728 - Guaciendura - Curteauriri - CEPP 81500300

Précisie: www.rysidemetrichemetricon 3 - Finale contadegroyalmicrosembaricon au Transcription of the Part 1909-1979.

Marchant Bank

CARTA FIANÇA

N° 000003452/2020

AREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
CRIP. 81.140.30300001-01

Senha: KJPR

VALOR: RS 19.837.70
(dezemore mil, selecientos e trimita e selecita e selecita centavos)

VIGENCIA: De 93 de Julho de 2020 até 03 de Dezembro de 2020
GARANTIDO: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNP-12.67.86.9180001-46

Ruis: RAPPHAEL FRANCISCO GRECA, 1508 SALA 03 - COLOMBOIPR

FINALIDADE DO OBJETO: Garantia de execução referente a Tomada de preços nº 13/2020. Execução de utrabatização de pavimentação da avenida Jasos Horácio Vietra, com área de pavimentação astática de 2.391,02m², e calçada de concreto de 62.78m², ciclovia em concreto vermelho de 31,78 m², neste Município de Itapoà.

Royal Empresa Fiducidaria Ltda: Companha Fisuciara, legalmante constituída na forma da Ló, com sede em Curtiba. a Rua Altorado com talor com ampaio juniciosingo em contronidado en a la 6ld, de 50 e plande na 1800 A. Aprez 204 a 206. La 10° do 10 de primo a en 1616. Artigos: 141 a 1510 de La 11° 10.000 es 10 de jenero de 2020 Controlos Controlos de combinados por combinados com la controlos de plando es 1800 A. Aprez 204 a 206. La 10° do 10 de primo a en 1616. Artigos: 141 a 1510 de La 11° 10.000 es 10 de jenero de 2020 Artigos 810 a 820, e en contronidado, costera que se responsebiliza com la 1800 de 200 parto en la 1800 A. Aprez 204 a 206 la 1807 do 10 de primo a en 1616. Artigos: 141 a 1510 de La 11° 10.000 es 10 de jenero de 2020 Artigos 810 a 820, e en contronidado en junta de 1800 A. Aprez 204 a 206 la 1807 do 10 de primo a en 1616 A. Artigos: 141 a 1510 de 1800 de 180



Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

# CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

936P

#### 1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

# 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

 Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

- Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
- II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
- III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
- IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;



> Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

229 T

#### 5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

# CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

#### 1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- Processos administrativos;
- II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. Regulamentos administrativos.

## 2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;



CNPJ: 19.274.078/0001-22

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

#### 3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

13



Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

731

#### 5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

#### 6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

# 8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.



Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

> 233 T

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

#### 10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
- VI. de fiança;
- VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

# 11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK



> Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

# 233

#### 12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
- III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
- IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
- V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I. Por arbitragem; ou
- II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

# 14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.



Fone: +55 41 3057-6770 CNPJ: 19.274.078/0001-22

#### 16. Disposições Finais:

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco. As Cartas Fianças e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

Esta fiança é contratada a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

#### **ROYAL MERCHANT BANK**

Dana Mana Kennet



Assinado digitalmente por Rosana Maria Lennert resarra@royamerchanibank.com.br

nác-expirado: - não-revogado: -

www.royalmerchantbank.com.br

www.royalmerchantbank.com.br



DATA: 11/05/2020

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

OF.DP.Z-172185-0/2020

À

KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA 150 B SL 03 SAO GABRIE
SAO GABRIE
83407-836 COLOMBO PR

REF.: VISTO EMPRESA

RESPONSABILIDADE TECNICA

Reportando-nos à solicitação, protocolada neste Conselho, informamos que foi objeto de análise técnica neste Órgão, decidindo pelo DEFERIMENTO, com a inclusão dos seguintes profissionais:

Responsável(is) Técnico(s): DIONISIO KNAUT JUNIOR

170526-6

VISTO APROVADO EM 11/05/2020 COM VALIDADE ATE 28/09/2020 CONFORME DOCU MENTO APRESENTADO PELA EMPRESA.ART E BOLETO PRONTOS PARA IMPRESSAO/QUI TACAO NO CREANET. PARA COMPLEMENTAR A VALIDADE DO VISTO BASTA ENVIAR N OVA CERTIDAO COM DATA MAIOR POR E-MAIL.

Outras informações contactar:

Posto Atendim.Sede Rodovia Admar Gonzaga, 2125 Fone: (48) 3331-2000 - E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br 88034-001 - Florianopolis \*

Atenciosamente,

Agente Administrativo
Departamento de Registro e Processes
CREA/SC Moto. 429

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC // 48\ 3331 2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

Assunto Re: RES: Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

De Licitações e Contratos < licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Para WAGNER Antonio dos Santos < gcom1@grupoded.com.br>

Responder para clicitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Responder para clicitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Data 06-07-2020 07:47

Prezados senhores,

Garantia, aprovada.

Lembrando que o visto do CREA/SC concedido ao engenheiro Dionisio Knaut Junior tem válidade até 28/09/2020, não abrangendo toda execução do contrato, favor providenciar desde já nova liberação.

att,

Fernanda Cristina Rosa

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

---

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos ne: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215

rax: 47 3443-8828

Em 03-07-2020 13:45, WAGNER Antonio dos Santos escreveu:

Segue anexo.

Att.



WAGNER Antonio dos Santos Gerència Comercial Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578 gcom1@grupoded.com.br www.grupoded.com.br

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 13:22

Para: WAGNER Antonio dos Santos

Assunto: Re: RES: Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

Boa tarde,

Prezados senhores, ausência da folha sobre a Carta Fiança N°3452 refente a TP 013.

Favor enviar com urgência.

---

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215 Fax: 47 3443-8828 Bom dia,

Segue anexo as garantias conforme solicitado.

237

Carta 3452 – Referente a TP 013

Carta 3453 - Referente a TP 014

Segue também o visto da KJPR junto ao CREA-SC.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado.



WAGNER Antonio dos Santos Gerência Comercial Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578 gcom1@grupoded.com br www.grupoded.com br

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br] **Enviada em:** segunda-feira, 29 de junho de 2020 10:02

Para: contato@grupoded.com.br

**Assunto:** Prazos ref. TP 13/20 & TP 14/20

Bom dia,

Dando continuidade nos processos de Tomada de Preço n°13/2020 e n°14/2020, **para a Tomada de Preço n°13/2020** os prazos são:

- Até dia 06/07/2020 em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação da garantia conforme cláusula 16.1 do Edital;
- até dia **27/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

### Para a Tomada de Preço nº14/2020 são:

- Até dia 07/07/2020 em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação da garantia conforme cláusula 16.1 do Edital;
- até dia **28/07/2020** em horário de expediente (07h30m a 13h30m) para apresentação do visto do CREA/SC conforme cláusula 2.3.1 do Edital.

Conforme ATA's publicadas no Site Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC Departamento de Licitações e Contratos Fone: 47 3443-8800 - Ramal: 203 e 215

Fax: 47 3443-8828